



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (REDAÇÃO) Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2021

Redija-se, o artigo 1º do projeto de Lei Ordinária nº 2/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

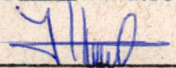
“Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre atuação do Município de Pitanga como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo o território municipal.”

Justificativa

Faz-se necessário a apresentação da emenda para corrigir erro de redação.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2021.

Vereador Eliseu Latczuk
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	625 / 2021
Data	23 / 08 / 2021
às	13 horas 34 minutos.
	
Servidor	